



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

INDICAÇÃO Nº ____/2026

São Paulo, 23 de junho de 2026

Ao Excelentíssimo Secretário Municipal da Saúde de São Paulo,
Sr Dr. Luiz Carlos Zamarco

INDICO, nos termos do art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, para que **adote de providências visando à ampliação e adequação do Programa de Acompanhamento de Idosos (PAI), através da implementação de diretrizes específicas voltadas ao atendimento humanizado, inclusivo e integral da população idosa autodeclarada LGBTQIA+ no município de São Paulo.**

O envelhecimento da população paulistana impõe ao Poder Público o permanente desafio de aperfeiçoar as políticas públicas de saúde, assistência e proteção social, garantindo que nenhum segmento da população seja invisibilizado ou privado de direitos fundamentais.

Nesse contexto, o Programa Acompanhante de Idosos (PAI) surgiu como uma modalidade de cuidado domiciliar biopsicossocial à pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, disponibilizando a prestação dos serviços de profissionais da saúde e acompanhantes de idosos, para apoio e suporte nas Atividades de Vida Diária (AVD) e para suprir outras necessidades de saúde e sociais¹.

Entretanto a população idosa LGBTQIA+ no município segue enfrentando múltiplas vulnerabilidades sociais e institucionais, frequentemente marcadas pelo abandono familiar,

¹ Ver mais em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/atencao_basica/346091. Acesso em 27/05/2026



VEREADORA AMANDA PASCHOAL

isolamento social, discriminação histórica, além de dificuldades de acesso aos serviços públicos e barreiras no atendimento em saúde.

A professora Jaqueline Gomes de Jesus, doutora em psicologia social e docente do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) alertou, em entrevista ao G1², que “os idosos LGBTQ+ partem de uma história de muita resistência e resiliência. Aqueles que sobrevivem, principalmente as pessoas trans e travestis, enfrentam situações de violência, suicídio e adoecimento”.

Embora o Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003³) assegure a proteção integral e a garantia dos direitos fundamentais da população idosa, com vistas à preservação da saúde física, mental e social em condições de liberdade, respeito e dignidade, a realidade vivenciada por muitos idosos LGBTQIA+ ainda é marcada pelo abandono, pela exclusão social e pela ausência de suporte familiar, fatores que ampliam sua situação de vulnerabilidade e dificultam o acesso pleno às políticas públicas de cuidado e proteção.

Diante o exposto, a presente indicação propõe que sejam adotadas as seguintes medidas:

1. A criação de protocolos específicos de acolhimento e atendimento à população idosa LGBTQIA no âmbito do PAI;
2. A capacitação recorrente de equipes multidisciplinares sobre diversidade sexual, identidade de gênero, combate à discriminação e direitos humanos;
3. A inclusão de diretrizes de atenção integral à saúde da população LGBTQIA+ idosa do município nos processos de acompanhamento domiciliar.
4. A produção de indicadores e levantamentos que permitam a identificação de demandas específicas dessa população, assegurando sigilo, respeito e proteção de dados;

² Ver mais em:

<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/06/28/orgulho-invisivel-idosos-lgbt-enfrentam-solidao-falta-de-politicas-publicas-e-volta-ao-armario.ghtml>. Acesso em 27/05/2026

³ Ver mais em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em 27/05/2026.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADORA AMANDA PASCHOAL

5. A articulação entre a Secretaria Municipal da Saúde, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e os equipamentos da rede socioassistencial para fortalecimento da proteção social à população idosa LGBTQIA+;

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE IDOSOS (PAI), ATRAVÉS DA IMPLEMENTAÇÃO DE DIRETRIZES ESPECÍFICAS VOLTADAS AO ATENDIMENTO HUMANIZADO, INCLUSIVO E INTEGRAL DA POPULAÇÃO IDOSA AUTODECLARADA LGBTQIA+ NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Sala das Sessões, em ____ de junho de 2026.

Amanda Paschoal

Vereadora PSOL/SP